Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 36/67

Súmula:- Abre um crédito especial de NCr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para confecção de fotografias dos Vereadores.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a serem cobertos com o excesso da arrecadação do corrente exercício, para a confecção de fotografias dos Vereadores que compõem esta segunda legislatura, cujas fotografias serão expostas no recinto da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

D.O. 93
27.6.67